



LEI MUNICIPAL Nº 4.854, de 17 de dezembro de 2025

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO OU CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR AMBULATORIAL, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 91.681.361/0018-44, sediada na Rua Madre Regina Protmann, nº 567, Bairro Centro, neste Município, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 2.552.236,80 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), objetivando a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar ambulatorial, de urgência e emergência.

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.